Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.282, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984.

Declara de utilidade pública a Associação dos Motociclistas de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Motociclistas de Assis - AMA, que tem sua sede e foro nesta cidade de Assis e está registrada como pessoa jurídica no Livro A, nº 01, sob nº de ordem 158 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, desde 13 de setembro de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 1984.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 1984.

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração